



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO JACARÉ**

- Estado do Paraná -

TCE OK
diário OK
Portal OK

deserta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073 12018

REFERENTE: *Tomada de Preços Nº 34/2018*

*Conferência Municipal dos Diretores
da Criança e do Adolescente*

Abertura 19/10/18



Secretaria Municipal de Assistência Social

BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ 12.334.248.0001/78

Rua Paraná nº 178 (centro)- telefone (43) 35371171

CEP 86.385.000 – E-mail socialbj@hotmail.com

Barra Do Jacaré, 27 de Setembro de 2018.

OFÍCIO Nº 064/2018.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste solicitar que autorize conforme modalidade legais a licitação de Profissional para ministrar a Palestra da Conferência Municipal dos direitos da Criança e do adolescente que será realizada dia 07 de Novembro de 2018.

Segue em anexo os três orçamentos dos Profissionais e suas propostas.

Certos de sermos atendidos, desde já nossos agradecimentos!!!!

Josiane de Cassia Senci Aguiar
Secretária de Assistência Social
Portaria 002 de 03/01/2018
Barra do Jacaré, PR

Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 8777/2018
Em 27/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

03
7

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestor Responsável:

Josiane de Cássia Senci Aguiar

Objeto com descrição detalhada –

Em anexo.

Justificativa da Aquisição – A solicitação licitação é para profissional ministrar a palestra da conferência Municipal dos direitos da criança e adolescente do município de Barra do Jacaré que será novembro a data a definir.

Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto

Contas orçamentárias que farão frente as despesas:

Fundo municipal dos direitos da criança e adolescente **Fonte:** 00000 **Conta:** 02410

Condições de recebimento do objeto -

Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável: Josiane de Cássia Senci Aguiar

Prazo de entrega e forma de pagamento -

O pagamento se dará em até 15 dias a partir da nota fiscal, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.


Amostras de produtos (quando houver necessidade) - Art. 43, §3º da Lei 8666/93:

Fiscal de Contrato – Josiane de Cássia Senci Aguiar

Outras informações se necessário

Local e data:

Barra do Jacaré, 27 de Setembro de 2018.


Josiane de Cássia Senci Aguiar
Secretaria de Assistência Social
Portaria 002 de 03/01/2018
Barra do Jacaré PR

Josiane de Cássia Senci Aguiar
Secretaria Municipal de Assistência Social

À Sra. Josiane Senci Aguiar
Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré

ORÇAMENTO

Em resposta a sua solicitação, encaminhamos orçamento para prestação de serviços no contexto da **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que acontecerá este ano em Barra do Jacaré, em data a ser confirmada, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências".

A proposta contempla as seguintes ações:

- Palestra sobre o Tema Central e os 5 Eixos Temáticos da Conferência;
- Apoio geral aos grupos dos Eixos Temáticos;
- Materiais básicos personalizados (50 kits com pasta, bloco de anotações, caneta e crachá)

O valor total para o desenvolvimento das ações é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, estando inclusas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação de um assessor, cuja qualificação está descrita no currículo anexo.

O pagamento deverá ser realizado por meio do Banco Bradesco, Agência 430, Conta Corrente 3169-0, em nome da Razão Social: Douglas Silva Moreira 05903758908, CNPJ: 28.988.406/0001-43.

Este orçamento tem validade para contratação em até 45 dias.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações necessárias.

Atenciosamente,



Douglas Silva Moreira
24/09/2018

CURRÍCULO

DOUGLAS SILVA MOREIRA

(41) 98417-8010

douglasmoreira@gmail.com

Rua José Ernesto Ericksen Pereira, 90
Palmeira | PR | 84130-000

Resumo de Qualificações:

Jornalista, especialista em Direito da Criança e do Adolescente e mestre em Comunicação e Direitos Humanos. Atua há 10 anos na defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes, tendo colaborado em diferentes organizações e iniciativas com ações de articulação, mobilização, pesquisa e incidência política. Integrou e coordenou diversas instâncias estaduais e nacionais de formulação e monitoramento de políticas públicas. É assessor e consultor, tendo como principais temas de trabalho: Sistema de Garantia de Direitos, redes de proteção, enfrentamento à violência sexual, gestão de políticas públicas, controle social, orçamento público e participação de crianças e adolescentes.

Formação:

- Mestrado em Comunicação e Direitos Humanos – 2011-2013
Universidade Federal do Paraná (UFPR)
- Especialização em Direito da Criança e do Adolescente – 2009-2011
Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR)
- Graduação em Comunicação Social / Jornalismo – 2005-2008
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
- Diversos cursos complementares e participação em eventos locais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados a direitos humanos, em especial de crianças e adolescentes.

Referências:

- Karina Figueiredo (secretária executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes): 61 99299-2867
- Bárbara Pimpão Ferreira (gerente do Centro Marista de Defesa da Infância): 41 98802-8813
- Renann Ferreira (membro do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/PR e vice-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR representando a Guarda Mirim de Foz do Iguaçu): 45 99928-9926

Experiência Profissional:

- Consultor e assessor (autônomo) – 2017-2018

Consultoria e assessoria especializada em direitos humanos de crianças e adolescentes, contribuindo com ações de promoção e defesa de direitos por meio da produção de conteúdos técnicos, educativos, informativos e campanhas; realização de palestras, formações e capacitações; e apoio a pesquisas e estratégias de articulação e incidência política.

- Especialista de Articulações – 2014-2016
Centro Marista de Defesa da Infância / Rede Marista de Solidariedade

Articulação junto ao Sistema de Garantia de Direitos, organizações e movimentos de defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes; análises de cenários das políticas públicas e monitoramento da situação dos direitos; incidência política em espaços de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas esferas municipal, estadual, nacional e internacional; acompanhamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná; realização de formações, encontros e audiências públicas; elaboração de notas e documentos estratégicos; articulação interna e desenvolvimento de projetos em sinergia com as demais áreas do Grupo Marista; acompanhamento de pesquisas de mestrado com bolsa social na PUCPR.

- Educomunicador, pesquisador e articulador – 2009-2013
Ciranda – Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência

Monitoramento e análise da cobertura midiática sobre infância e adolescência; produção e edição de conteúdos especializados sobre direitos humanos de crianças e adolescentes; mobilização, qualificação e suporte a jornalistas; desenvolvimento de oficinas de educomunicação e direitos humanos com crianças, adolescentes e jovens; realização de palestras e cursos; construção e coordenação de projetos e eventos; produção e edição de relatórios e publicações; articulação e incidência política em conselhos, comissões, comitês, redes, frentes e fóruns.

- Contribuição em projetos, pesquisas, cursos e eventos de diversas organizações, universidades e movimentos sociais – 2008-2018

Conselhos, Comitês, Comissões, Redes, Frentes e Fóruns que integrou:

- Coordenação Executiva Nacional e Coordenação da Região Sul do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
- Conselheiro do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve);
- Conselho Gestor da Rede ANDI Brasil;
- Coordenação do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (Fórum DCA/PR);
- Ponto focal da Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Paraná;
- Comitê Estadual de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes no Contexto da Copa do Mundo e outros Grandes Eventos no Paraná;
- Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
- Movimento Paraná Contra a Redução da Maioridade Penal;
- Frente Paranaense pelo Direito à Comunicação e a Liberdade de Expressão (Frentex-PR).



FROIS CAPACITAÇÃO CONTINUADA

CNPJ: 13.818.686/0001-74

ENDEREÇO: Av. Sampaio Vidal – 300 - Marília-SP

Telefone: (14) 82042211/(14) 997231169

froisconsultoria@gmail.com

Proposta de Prestação de Serviços

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Encaminha proposta,

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização da **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cujo tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**

1.1. OBJETIVOS:

- Exposição da temática central, bem como dos subtemas, levando os participantes a conhecer e refletir sobre o assunto em foco, preparando-os para discussão nos subgrupos e o levantamento de propostas a serem enviadas para a Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

1.2. METODOLOGIA:

ANTECEDENDO A CONFERÊNCIA

Concessão de modelo de resolução convocando a conferência

Concessão de modelo de regimento interno da conferência

“Com muita informação e pouca formação não adianta. Para ser um profissional completo, é necessário muita capacitação”

Luiz Gabriel Tiago



FROIS CAPACITAÇÃO CONTINUADA

CNPJ: 13.818.686/0001-74

ENDEREÇO: Av. Sampaio Vidal – 300 - Marília-SP

Telefone: (14) 82042211/(14) 997231169

froisconsultoria@gmail.com

Concessão de modelo de cerimonial

Modelo de capa para pastas

Modelo de crachá

100 PASTAS com folhas sulfite e canetas

100 crachás

Orientações gerais

Todos esses modelos e orientações serão encaminhados por e-mail, bem como a realização das orientações poderão ser realizadas através de outros meios digitais.

DURANTE A CONFERENCIA

1. A Conferencia Municipal

Inicialmente será realizada a exposição oral (em sintonia com slides) do tema central com o objetivo de instigar nos participantes questões reflexivas, bem como oferecer condições de elaborar propostas a serem enviadas a Conferência Regional/Estadual. Após a palestra magna, será aberto o debate com a plenária, e em seguida será feita a divisão dos participantes em grupos (formados a partir da escolha dos subtemas), assim, cada subgrupo refletirá, discutirá as propostas elaboradas na Conferencia Lúdica, e elaborará novas propostas para cada subtema. Elaborada as propostas, retorna-se a plenária inicial para a votação e ou referendo das propostas que irão a Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após será feita a votação dos delegados de acordo com o regimento interno (elaborado pela comissão organizadora e pelo CMDCA para realização da conferência).

1.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- **Acompanhamento e orientação no processo de preparação da Conferencia principal com concessão de modelos de todos os documentos;**
- **Palestra magna na Conferência Principal;**
- **Orientação durante os trabalhos em subgrupos;**
- **Condução para escolha dos delegados (as);**
- **Elaboração do relatório final.**

2. DADOS DA EMPRESA:

“Com muita informação e pouca formação não adianta. Para ser um profissional completo, é necessário muita capacitação”

Luiz Gabriel Tiago



FROIS CAPACITAÇÃO CONTINUADA

CNPJ: 13.818.686/0001-74

ENDEREÇO: Av. Sampaio Vidal – 300 - Marília-SP

Telefone: (14) 82042211/(14) 997231169

froisconsultoria@gmail.com

Proponente: FROIS Capacitação Continuada de Marília-SP (Nome fantasia)

Nome correto: FROIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 13.818.686/0001-74

ENDEREÇO: Av. Sampaio Vidal – 300 - Marília-SP

Telefone: 14 - 98204 2211

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48001

2.1. DADOS BANCÁRIOS: Bando do Brasil, Agência: 0290-9 Conta Corrente: 27.956-0

3. INVESTIMENTO:

R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

3.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista, através de depósito bancário.

3.2. EMPENHO: Enviar EMPENHO por e-mail dois dias antes da Conferência para a emissão da nota fiscal eletrônica, ou caso necessite da nota fiscal eletrônica antecipada para a emissão do empenho favor nos contatar.

3.3. CUSTOS DIRETOS: Neste orçamento está incluso os custos de deslocamento, alimentação do palestrante, impostos e taxas incidentes sobre os serviços.

Observação: Caso haja mudança nessa proposta apresentada, sendo a contratação da pré-conferência, carga horária estendida, entre outras solicitações, o valor também poderá sofrer alterações.

4. DATA DA CONFERÊNCIA: A definir, de acordo com o período estabelecido pelo CONANDA.

Observação: A data deverá ser definida e agendada em conjunto com o município contratante.

5. CARGA HORÁRIA: Aproximadamente **12 horas** de trabalho para execução das atividades, sendo que destas, **4 a 6 horas destinadas para a Conferência geral Municipal** e o restante das horas elaboração Do material de apoio e elaboração do relatório final

6. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

"Com muita informação e pouca formação não adianta. Para ser um profissional completo, é necessário muita capacitação"

Luiz Gabriel Tiago



FROIS CAPACITAÇÃO CONTINUADA

CNPJ: 13.818.686/0001-74

ENDEREÇO: Av. Sampaio Vidal – 300 - Marília-SP

Telefone: (14) 82042211/(14) 997231169

froisconsultoria@gmail.com

10
3

7. SUGESTÃO: Sugere-se que a Conferência não tenha intervalo para almoço, pois o evento pode ficar prejudicado. O ideal é que se tenha um bom coffee break no intervalo da palestra entre o trabalho dos grupos.

Vale ressaltar que a organização e divulgação do evento é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Organizadora. À empresa contratada caberá a realização dos serviços descritos no item 1.3. "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS".

8. MINI CURRÍCULO DA PALESTRANTE

Profa. Lourdes Passaura

- Graduação em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social de Lins (SP) (1998), pesquisa em: *Alcoolismo feminino: uma situação conflitante extrema;*
- Mestrado em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Campus de Franca (SP) (2007), pesquisa em: *A intensificação da qualidade de sujeitos nas mulheres da associação das lavadeiras de Lins SP;*
- Doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP (2018), pesquisa em: *Trabalho social com famílias no cotidiano dos assistentes sociais e psicólogos a partir de demandas em unidades do Cras;*
- Professora titular da Fundação Paulista de Tecnologia e Educação de Lins/UNILINS de até final de 2017, atuando principalmente, em temáticas como: serviço social, exclusão social, interdisciplinaridade, estágio supervisionado; criança, adolescente e família; classes e movimentos sociais;
- Ministrou Cursos no Capacita Suas;
- Integrante ao Núcleo de Pesquisa de Família – NEPFAM - PUCSP

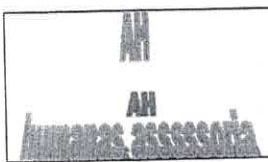
Marília, 25 de Setembro de 2018.

Dra. Eliana A. G. Albonette
Diretora de projetos da empresa

"Com muita informação e pouca
muita capacitação"

profissional completo, é necessário

Luiz Gabriel Tiago



Márcia Oliveira Alves – Av. Horácio Sabino, 650
Sala 1 – Júlio Mesquita – SP CNPJ 13.597.206/0001-92

PROPOSTA

*Realização de CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE 2018*

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cujo tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

OBJETIVO PRINCIPAL

- Trabalhar a temática geral da Conferência, e seus Eixos propostos,
- Orientar os participantes e delegados a estudar e refletir sobre o assunto da proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes.
- Motivar às discussões nos grupos temáticos.
- Trabalhar as propostas que serão enviadas para a Conferência Regional/Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AÇÕES A DESENVOLVER

As atividades a serem desenvolvidas pela empresa Humanas Assessoria serão:

- Orientação na organização e efetivação da Conferência Geral
- Concessão de 100 pastas, 100 canetas, e 100 crachás

- 12
3
- Proferir a palestra na Conferencia geral Municipal dos direitos das Crianças e do Adolescentes sob o Tema: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**
 - Orientar e acompanhar as atividades de estudos nos grupos após a palestra
 - Coordenar a votação das propostas e escolha dos delegados à Conferência Estadual/Regional
 - Elaboração do Relatório final

ORÇAMENTO

Deverão ser pagos a Humanas Assessoria o valor de **R\$ 3.050,00** (Três mil e cinquenta reais), referentes aos serviços prestados.

CARGA HORÁRIA:

04 a 8 hs/atividades

**Estas horas compreendem a Conferência Geral Municipal
Elaboração do Relatório**

DADOS EMPRESARIAIS:


- Razão Social: Márcia Oliveira Alves
- CNPJ: 13.597.206/0001-92
- End.: Av. Horácio Sabino, 650 – sala 1 - Júlio Mesquita-SP
- CEP : 17550-000
- Telefone: 14-3487-1489
- E-mail: humanas.alves@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS da empresa

- Número da Conta Corrente: 02022021
- Nome do banco: Mercantil do Brasil SA
- Número da agência: 0271

- 13
7
- Número do banco: 389
 - Nome da agência: Mercantil do Brasil

Júlio Mesquita 24 de Setembro de 2018.



Márcia Oliveira Alves



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.064/2018 - expedido pela unidade solicitante "Secretaria Municipal de Assistência Social" desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 28 de Setembro de 2018.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 099/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de profissional para ministrar palestra da Conferência Municipal dos direitos da Criança e do adolescente que será realizada dia 07 de novembro de 2018.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de profissional para ministrar palestra da Conferência Municipal dos direitos da Criança e do adolescente que será realizada dia 07 de novembro de 2018.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE

08.243.0005.6041 MANUTENÇÃO DO ECA/FMDCA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.500,00	02390	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	02410	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de outubro de 2018


LUCAS NASCIMENTO
Contador

20092



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- II - SECRETÁRIO - **José Giovani Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.
- III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei-Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2018. (Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014).

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 19/10/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº. 91/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 34/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CUJO TEMA: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS, A SER REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

- 1.0 - **DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**
- 1.1. - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CUJO TEMA: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS, A SER REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2018**, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinquenta Reais)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.
- 2.0 - **DA PARTICIPAÇÃO:**
- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME E EPP, pertencentes ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº. 147/14, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 34 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 34 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
--	---

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 10
3
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
 - 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
 - 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 - 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
 - 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
 - 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

- 5.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.

- 5.4. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

- 5.5. - **OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**

- 20
3
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
 - 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
 - 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
 - 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
 - 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
 - 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
 - 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

5.6. - **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope “02” – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada na forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, solicitamos o envio em mídia, CD, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:

- 21
3
- 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 34/2018;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
 - 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por conseqüência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
 - 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
 - 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
 - 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhado-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
 - 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, conseqüentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**

- 22
7
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
 - 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
 - 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
 - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
 - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
 - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
 - 10.0. - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
 - 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
 - 10.2. - a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 11.0. - **DA FORMA DE PAGAMENTO:**
 - 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
 - 11.1.1. - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
 - 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua representação.
 - 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
 - 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com
 - 12.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
 - 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
 - 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
 - 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
 - 13.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
 - 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - **FONTE DE RECURSOS:**

14.1.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2390	06.001.08.243.0005.6041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.001.08.243.0005.6041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15.0 - **DAS SANÇÕES:**

15.1.

- Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2.

- Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3.

- O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4.

- **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e

não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de

- desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renúncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02/10/2018.



Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CUJO TEMA: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS, A SER REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 2018. * ORIENTAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA CONFERÊNCIA GERAL. * CONCESSÃO DE 100 KIST COM PASTAS, CANETAS, CRACHÁS E FOLHETOS PARA ANOTAÇÕES. * CARGA HORÁRIA : 12 HORAS SENDO 4 A 6 HORAS DESTINADAS PARA A CONFERÊNCIA GERAL MUNICIPAL E O RESTANTE DAS HORAS ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL. * INCLUSO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO , IMPOSTOS OU TAXAS SOBRE OS SERVIÇOS. * PROFERIR A PALESTRA DA CONFERÊNCIA GERAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO	1,00	UN	3.150,00	3.150,00

27
2

	<p>ADOLESCENTES, CUJO TEMA: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.</p> <p>* TRABALHAR A TEMÁTICA GERAL, SEUS EIXOS PROPOSTOS, ORIENTAR OS PARTICIPANTES E DELEGADOS A ESTUDAR E REFLETIR SOBRE O ASSUNTO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MOTIVAR ÀS DISCUSSÕES, TRABALHAR AS PROPOSTAS QUE SERÃO ENVIADAS À CONFERÊNCIA ESTADUAL/REGIONAL.</p> <p>* ORIENTAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DE ESTUDOS NOS GRUPOS APÓS A PALESTRA COORDENAR A VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ESCOLHA DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA ESTADUAL/REGIONAL.</p>				
TOTAL					3.150,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 34/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo , bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF N°....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 34/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 34/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 34/2018, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

30
3

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 34/2018.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa